

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –  
AMVAP-SAÚDE E A CLÍNICA DE OLHOS FRANZÃO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, domiciliado na cidade de Indianópolis – MG, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68.

**CONTRATADA:** Clínica de Olhos Franzão Ltda., CNPJ nº 04.578.226/0001-25, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1907, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Dr. José Eduardo Soares Franzão, Carteira de Identidade nº M-5.256.031 e CPF nº 007.371.347-39.

**FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 61/2021 – Credenciamento Público nº 10/2021, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

1. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$32.745,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 37 (trinta e sete) cirurgias de catarata, no valor de R\$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) cada cirurgia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$165.495,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

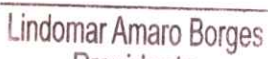
**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do AMVAP-SAÚDE, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2022.

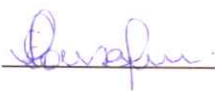
  
**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente do AMVAP-SAÚDE / CONTRATANTE

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente

  
**Alexandre Ferreira da Silva Paiva**  
OAB/MG nº 143.400

**Testemunhas:**

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa  
CPF: 027.563.046-38

Assinatura: 

### JUSTIFICATIVA

Em 2021 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE realizou o Credenciamento Público nº 10/2021 visando a contratação de empresas para realização de cirurgias de catarata, a Clínica de Olhos Franzão Ltda.

Na celebração do Contrato 89/2022 foi contratada a quantidade de 150 (cento e cinquenta) cirurgias de catarata, ao valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) cada, mas a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

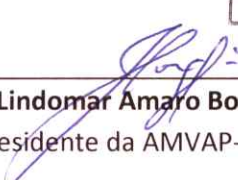
O art. 65, I, letra “b”, da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato o valor **R\$132.750,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)** e o acréscimo sendo de **R\$ 32.745,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor das cirurgias, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio.

As alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente (art. 65, I, letra “b”, da Lei 8.666/93), destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido está dentro do limite de 25%, portanto legalmente permitido.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 01 de novembro de 2022.

  
Lindomar Amaro Borges  
Presidente

**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente da AMVAP-SAÚDE



---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO 89/2022.**

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 89/2022. Contratada: Clínica de Olhos Franzão Ltda, CNPJ nº 04.578.226/0001-25, para a realização de mais 37 (trinta e sete) cirurgias de catarata, no valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) cada cirurgia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$165.495,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 61/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no [sítio eletrônico](http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/) <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente da AMVAP – SAÚDE.

**Publicado por:**  
Mayra Rocha Motta  
**Código Identificador:03B48ADB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/11/2022. Edição 3382  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>